

1911

Everardo Vieira, Escrivão
do 4º Ofício do judicial e
notas da Comarca de Bello
Horizonte, etc.

Certifico que revendo em meu
cartorio os autos do Testamento
de D. Ballina Camilla de Araújo,
delles de fls. 3 a 5 e 9 verso,
constam o Testamento e Termo
de aceitação de testamentária
do teor seguinte: Peço de no-
tas nº 9º A. Folhas 86 a 88.
Primerio oficio. Bello Horiz-
onte. Primerio traslado de escri-
tura do testamento que faz
D. Ballina Camilla de Araújo
na forma abaixo. Saibaue quan-
tos esta viem que no anno do
nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil novecentos e vinte
e seis, aos nove de Setembro, nesta
Cidade de Bello Horizonte, em ca-
sa de residencia da testadora onde
vive, perante mim tabellião com-
pareceram: Dona Ballina Camilla
de Araújo, viúva de Francisco José
de Araújo, natural de S. Francisco
da Beira, de Camargo Grande, mai-
or, residente nesta Capital, que reco-
mendou pela proxima e se achava em
seu perfeito juizo e entendimento,
segundo o meu parecer e das testi-

09/AGOSTO

1926

testemunhas que presentes estavam e positivamente foram convocadas, reconhecidas de mim (do que don fi. re, em presença destas, por ella testadora for dito que, de sua li- sse e espontânea vontade, sem constrangimento, de espécie al- guma, vinha fazer o seu testa- mento, declarando a sua ultima vontade pela maneira seguinte:

Gene não tem filhos e nem her- deiros necessários; que deseja ser enterrada no mausoléu de sua família, no Cemiterio de Bello Horizonte; que deseja que o seu testamenteiro mande dizer missa de corpo presente, se pos- sível for; que deixa um conto e quinhentos mil reis ($R^{\circ} 1:500\text{,}000$) para Olga Fagundes, afilhada de seu falecido marido, que deixa quatro contos de reis ($R^{\circ} 4:000\text{,}000$) para Edith Vieira de Araujo, sobrinha de seu falecido marido, deixa seis contos de reis ($R^{\circ} 6:000\text{,}000$) para Phelis de Araujo, criado pela testadora; deixa três contos de reis ($R^{\circ} 3:000\text{,}000$) para Sergio Severino Soares neto de Sergio Meangnes da Silva, de quem a testadora é irmã natural; que os legados acima ficam isentos

2

de qualquer pessoa; que deixa a sua casa, a Avenida Affonso Penna numero setecentos e quarenta e quatro (744), para a fundação, que a testadora institui por meio deste testamento, sob a denominação de "Fundação Balbina Camillo de Alexaujo", com o fim de proporcionar esmolas a pobreza necessitada, conforme o estatuto que será organizado e cujas bases já não estabelecidas neste testamento, que nomeia seu testamenteiro ao Dr. doutor Antônio Navaro, advogado e professor, residente nesta Capital, que cumple a posse e administracão de seus bens, depois de sua morte e a quem pede aceitar este encargo; que nomeio director da fundação criada, o referido Doutor Antônio Navaro, a quem pede aceitar tal cargo, ao menos até a organizacão do estatuto, com a competencia de organizar e registrar estes mesmos estatutos, no qual deverão figurar os seguintes encargos da fundação: I - mandar dizer missas jannialmente no dia 15 de fevereiro, por entençao da alma da testadora e de sua mãe Magdalena Rosa de Jesus; - mandar dizer missa anualmente, no dia 10 de Janeiro, por

estenção da alma (de seu falecido inando Francisco José de Araújo; II- pagar mensalmente a Antônio Leacorda, sobrinho, de seu marido, a importância de R\$ 34000 (trinta e quatro mil reis) para zelar seu monu-
lício, pagamento este que, por mor-
te de Antônio Leacorda, deverá ser
feito a algum membro da famí-
lia, que quiser fazê-lo, e na fal-
ta de membros da família a
fundação nomeará pessoa idônea
que incumba desse serviço;
-III- o medio da fundação será
alugado e o director receberá os alu-
gueis e os depositará em Bancos
de reconhecida idoneidade, fazendo
pagos, a medida das necessidades
e prestando contas anualmente
de sua gestão; O producto dos alu-
gueis, depois de cumpridos os encar-
gos mencionados neste testamento,
será destinado, em primeiro lugar,
a conservação do predio, e o restante
será dividido em duas partes egaes,
uma que será dividida annual-
mente pela pobreza necessitadas
e outra que permanecerá em de-
pósito no Banco, a prazo fixo
e pelos mellites juros, até atin-
gir a quantia sufficiente para
remodelação do predio afim de
se obterem mellites rendimentos.

Depois disto, a metade da renda
do predio continuará a ser depre-
sitada nas mesmas condições, paci-
ma referidas, até que este deposito
atinja valor igual ao do predio,
avaliado judicialmente; e dari por
dante os alugueis serão integral-
mente distribuidos para a probre-
za e bem assim a importância dos
juros, do dito deposito no Banco.
Depois, de deduzidas as despezas de
conservação do predio e encargos refe-
ridos neste; a parte em dinheiro a
ser distribuída a probreza, será en-
tregue a instituições legaes, de carida-
de, de qualquer carácter, proporcio-
nalmente à importância de seus
benefícios nos locais a probreza
de Belo Horizonte; o director em
exercício nomeará o seu sucessor, cu-
ja nomeação só pode recainr na pes-
soa do director, representante da
administração, de outra fundação
com fins iguaes ou semelhante, a
qual nomeação poderá tambem ser fei-
ta pelo Ministerio Público, ficando,
desde já nomeada a Sociedade de S.
Vicente de Paula para, na pessoa
de seu representante, suceder ao di-
rector nomeado neste testamento, o di-
rector da fundação terá direito de
uma moradia, nos fundos do pre-
dio, para velar pela conservação

do mesmo, sem prejuizo de melhores rendimentos que o predio possa dar; que é este o seu testamento e ultima vontade, revogando por este outro qualquer vir condicilio, que o ha por haver feito e valido para que produza os effeitos de direito. E, de como assim o disse don fi, lhe fiz este por me haver sido distribuido. Escrito este e lido a ella testadora, o ratificou e achou conforme e assinou com as testemunhas Donoton Lelio de Castro, Clássimundo Cordeiro, José Ambrosio Junior, José Gomes de Souza e Itagyba Bittencourt, que também ouviriam a leitura, do que tudo don fi. Eu Plínio de Mendonça, tabelião, o escrevi. Ballina Camilla de Steaujo Lelio Castro, Clássimundo Cordeiro, José Ambrosio Junior, José Gomes de Souza, Itagyba Bittencourt. Trasladada em segunda. Eu, Plínio de Mendonça, tabelião, o subscrevi e assinei em público e rago. Rém testo original público, da verdade. Plínio de Mendonça Tabl. 1º officio.- Termos
de aceitação de testam
taria - São vinte e oito dias do mês de Junho do anno de mil novecentos e vinte e sete nesta Cidade de Belo Horizonte,

no Palacio da Justica, em meu
cartorio, onde se achava o Sr. Dr.
Juiz de Direito da 1^a vara des-
ta Comarca, commigo escrivão a
seu cargo, abajo nomeado, ali
compareceu o Dr. Antonio Navar-
ro e sob juroamento que lhe
foi deferido pelo Juiz, disse
que comprometia a ser fiel
executor das disposições da ul-
tima vontade, taes como se
acham expressas no testamen-
to, de fls 3 a 5, com que falle-
ceu a testadora D. Babbina
Camilla de Renaujo; e como seu
testamenteiro, cujo encargo, pelo pre-
sente termo aceita, e assigna
com o Meritissimo Juiz. Eu, Ene-
rando Vieira, quanto escrivão o
escrevi. (a) Gentil. (a) Antonio
Navarro. Ena o que se conti-
nha em o testamento e termo
de aceitação de testamentária
acima transcritos, do que dom
fi. Bello Horizonte 7 de
Julho de 1927. Eu, Eneardo
Vieira fizeste escrivão a subscrevi
e assinei.

Belo Horizonte 7 de Julho 1927.
Eneardo Vieira

